

Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante, código FG-1.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 886, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.014195/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 706/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 229, de 7 de outubro de 2016, que designou a servidora KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 887, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.014286/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 903/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 240, de 23 de dezembro de 2016, que designou a servidora ROSEANE CLEIDE DE SOUZA, Assistente Social, SIAPE 2150603, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0888, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.013002/2018-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Auxiliar, Nível 01, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor LUCIANO SIMOES SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2108068, a partir de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 889, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10.647,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga-Área, SIAPE 2277827, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão, Código FG-2, pelo período de 3 a 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 890, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10.651,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Progepe nº 875/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 279, de 11 de agosto de 2017, que designou a servidora FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos e Planejamento, Código CD-4.

Art. 2º Designar a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos e Planejamento, Código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0891, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.012497/2018-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RODRIGO PINHEIRO COSTA, Administrador, SIAPE 1955723, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 850/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 397, de 31 de outubro de 2018, onde se lê: ... a partir de 05 de novembro de 2018... , leia-se: ... a partir de 08 de novembro de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 847/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 397, 31 de outubro de 2018, onde se lê: ... para 08 de fevereiro de 2018... , leia-se: ... para 08 de fevereiro de 2019.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA SECOM Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária de Comunicação Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria UNILA Nº 0335, DE 10 DE MARÇO DE 2016, publicada em Boletim Interno nº 196, de 11/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Instrução Normativa SECOM nº 02/2016, que estabelece os procedimentos para utilização dos veículos de comunicação interna produzidos pela Secretária de Comunicação Social da UNILA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os conteúdos publicados nos veículos de comunicação interna

deverão, prioritariamente, estar relacionados com as atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da UNILA.

§ 1 Poderão ser divulgadas pautas não relacionadas a atividades institucionais da Universidade, desde que tenham expresso caráter acadêmico-científico, tenham relevância para a comunidade interna e tenham relação com as editorias dos veículos de comunicação desenvolvidos.

§ 2 Não serão divulgados conteúdos com caráter político-partidário, sindical, eleitoral ou comercial.”

Art. 2º Alterar o artigo 12º da Instrução Normativa SECOM nº 01/2017, que estabelece os procedimentos para a produção de material jornalístico no âmbito da Secretaria de Comunicação Social da UNILA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Poderão ser divulgadas pautas não relacionadas a atividades institucionais da Universidade, desde que tenham expresso caráter acadêmico-científico, tenham relevância para a comunidade interna e relação com as editorias dos veículos de comunicação desenvolvidos.

§1º Não serão divulgados conteúdos com caráter político-partidário, sindical, eleitoral ou comercial.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON FERNANDES LOURENÇO

#### EDITAL CECPPD Nº 01/2018

Torna público as eleições para membros titulares da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

A Comissão Eleitoral para eleição de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CECPPD), designada pela Portaria Unila nº 662, de 04 de outubro de 2018, torna público o presente Edital que regerá o Processo Eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal da Docente – CPPD da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nos termos do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSUN 14/2015, de 05 de maio de 2015; do Regimento Geral da Unila e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

#### 1. DO OBJETIVO:

1.1 – Estabelece e regulamenta o processo eleitoral para composição da Comissão Permanente de Pessoal da Docente - CPPD da UNILA.

1.2 - O tempo de mandato será de 02 (dois) anos a partir da publicação, pela Reitoria, da portaria de designação.

#### 2. VAGAS:

2.1. Convocam-se candidatos(as) a representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), conforme segue:

2.1.1. Um representante docente do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

2.1.2. Um representante docente do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP).

2.1.3. Um representante docente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN)

2.1.4. Um representante docente do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT).

#### 3. DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

3.1. São elegíveis para as representações previstas neste Edital os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) e estáveis do quadro ativo permanente da UNILA, constantes no Anexo I deste edital.

3.2. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os(as) servidores(as) docentes do quadro ativo permanente da UNILA conforme Art. 3º. Cap. II, Res. CONSUN 14/2015, de 05 de maio de 2015.

3.3. As listas nominais dos(as) elegíveis e eleitores seguem os dados oficiais fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

3.4. Poderão ser interpostos recursos quanto à situação de elegível e de eleitor(a), conforme cronograma desse edital, enviando o formulário do Anexo II por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o endereço <comissao.ppd@unila.edu.br>.

3.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

3.6. Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CECPPD.

#### 4. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições de candidaturas serão realizadas pelo endereço <https://inscreva.unila.edu.br>.

4.2. O envio da foto do candidato é opcional, porém deve estar no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3. A foto referida no item 4.2 deverá ser encaminhada no ato da candidatura.

4.4. A ordem de apresentação dos candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do candidato.

4.5. O deferimento das candidaturas será publicado no Boletim de Serviço, conforme cronograma.

4.6. Qualquer recurso referente à inscrição da candidatura deverá ser interposto pelo preenchimento do formulário do Anexo II e encaminhado à CECPPD, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico <comissao.ppd@unila.edu.br>.

4.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

4.8. A homologação das candidaturas após o prazo recursal será publicada no Boletim de Serviço da Unila, conforme cronograma.

#### 5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

5.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

5.3. Cada votante terá direito a um único voto, em que poderá indicar até quatro candidatos(as), independente do Instituto de origem.

5.4. É vedado o voto por procuração e o voto em trânsito.

5.5. O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação de edital e da lista de elegíveis	09/11/18